# Política de Gestão de Visitas

**Ficha informativa para os inquilinos**

O Departamento da Habitação tem uma Política de Gestão de Visitas para ajudar os inquilinos a lidar com as suas visitas.

## Durante quanto tempo podem ficar as visitas?

As visitas podem ficar até duas semanas (14 dias) com a sua autorização. Se as suas visitas pretenderem ficar mais de duas semanas, deverá solicitar autorização ao Departamento da Habitação.

## Como solicito a autorização para que as minhas visitas fiquem durante mais tempo?

Deverá preencher o formulário de Estadia Prolongada de Visitas para sabermos quem são as suas visitas e durante quanto tempo ficarão consigo.

Poderá obter o formulário no Departamento da Habitação da sua área de residência ou no *site* do Departamento da Habitação. O Departamento avaliará o seu pedido e informá-lo-á sobre a decisão. Dirija-se ao Departamento Habitação da sua área de residência se precisar de ajuda para preencher o formulário.

## Quantas visitas podem ficar comigo ao mesmo tempo?

O número de visitas permitido dependerá do número de pessoas que já vivam consigo e do número de quartos em sua casa.

## Que ajuda me podem prestar para lidar com as minhas visitas?

Se precisar de ajuda para lidar com as suas visitas pode ligar para o número 131 444 ou contactar o Departamento da Habitação da sua área de residência. Poderá também entrar em contacto com o Oficial de Segurança da Habitação Pública através do número 1800 685 743.

Consulte a lista de contactos e de localizações dos escritórios do Departamento da Habitação na página 2.

O Departamento também o pode ajudar a lidar com as suas visitas. O Departamento poderá falar diretamente com as suas visitas, enviar uma carta às suas visitas para as informar que se devem ir embora, avaliar o número de pessoas que vive consigo para decidir se a sua casa está sobrelotada ou prestar-lhe ajuda no âmbito do Programa de Sustentabilidade de Arrendamento.

## Porque é que o tempo que as visitas podem ficar na minha casa é limitado?

Na sua condição de inquilino numa casa do Departamento da Habitação, o inquilino é responsável pelo comportamento das suas visitas.

Saber como lidar com as suas visitas ajuda-o a: manter uma relação positiva com os seus vizinhos e com a sua família; desfrutar de um ambiente calmo e relaxante em casa e na vizinhança; garantir que a sua casa não esteja sobrelotada.

## O meu pedido será aprovado?

Os funcionários do Departamento têm o poder de deliberar sobre pedidos de Estadia Prolongada de Visitas superiores a um período de duas semanas (14 dias). O Departamento entende que, em alguns casos, as visitas precisam de ficar mais tempo por motivos culturais, desportivos, médicos ou familiares.

O Departamento poderá recusar o pedido de Estadia Prolongada de Visitas se a sua casa ficar sobrelotada devido à presença das visitas, se estas não apresentarem provas de que têm uma residência permanente noutro sítio, se tiverem dívidas perante o Departamento da Habitação, se tiverem anteriormente sido inquilinos ou ocupantes reconhecidos de uma casa do Departamento cujo contrato de arrendamento tenha sido rescindido e/ou se a casa tiver sido reapropriada nos últimos dois anos.

## O que acontece se as minhas visitas causarem sobrelotação ou comportamento antissocial?

Em caso de sobrelotação, O Departamento poderá pedir às visitas que se vão embora. Se as visitas recusarem, O Departamento poderá recorrer a medidas legais para garantir o cumprimento da política.

Se as visitas causarem comportamento antissocial, poderá pedir-lhes que se vão embora ou solicitar ajuda através do número 131 444. Poderá também entrar em contacto com o Departamento da sua área de residência ou com a Secção de Segurança da Habitação Pública através do número 1800 685 743.

O Departamento poderá notificar as visitas para que deixem de se comportar de forma antissocial ou tomar outras medidas legais.

A notificação poderá instruir a pessoa a que não apresente, ou deixe de apresentar, um comportamento antissocial. Se a pessoa notificada não for um inquilino, a notificação poderá instruí- la a que se vá embora.

Se tiver visitas que causem sobrelotação, o Departamento poderá pedir-lhes que se vão embora ou emitir uma notificação de invasão de propriedade com a sua colaboração e autorização.

O Departamento também pode emitir uma notificação para remediar uma violação ao seu contrato de arrendamento, a qual poderá mostrar às suas visitas. Poderá mostrar esta notificação às suas visitas para comunicar-lhes que não podem mais permanecer em sua casa.

## Está política também se aplica a inquilinos que vivam em zonas remotas?

Sim.

Esta política aplica-se a todos os inquilinos que vivam em habitação pública e às suas visitas.

## Contacto e localização dos Departamentos da Habitação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Casuarina** - Cascom Centre, Trower Road | T: 08 8922 5542 |
| **Darwin** - RCG Centre, 47 Mitchell Street | T: 08 8999 8814 |
| **Palmerston** - Highway House, Chung Wah Terrace | T: 08 8999 4767 |
| **Alice Springs** – Level 1, Alice Plaza, 36 Todd Mall | T: 08 8951 5344 |
| **Tennant Creek** - NT Government Centre, Peko Road | T: 08 8962 4497 |
| **Katherine** - NT Government Centre, First Street | T: 08 8973 8536 |
| **Nhulunbuy** - Shop 2 Arnhem House, Endeavour Square | T: 08 8987 0533 |